LEI Nº 2.668 – DE 25 DE JANEIRO DE 2.013

"REVOGA A LEI Nº 2.525, DE 15 DE JULHO DE 2.011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS IMÓVEIS A FAZENDA DO ESTADO, DESTINADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE MILITAR"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2.013, **APROVOU** e eu **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.525, de 15 de Julho de 2.011, que autoriza o Poder Executivo a doar bens imóveis a Fazenda do Estado, destinados à Secretaria da Segurança Pública, para instalação de Unidade da Polícia Militar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de Janeiro de 2.013.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública